

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA  
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO  
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE OURO PRETO – MG**

**JUÍZA DIRETORA DO FORO TRABALHISTA: DRA. GRAÇA MARIA BORGES  
DE FREITAS**



**JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRT da 3ª Região (MG)**

**Resolução Administrativa de Criação nº 88, de 8-10-2020  
Portaria Conjunta da Instalação nº 379, de 2020  
Data da instalação: 18-12-2020**

**Jurisdição:** Ouro Preto, Acaiaca, Diogo de Vasconcelos, Itabirito, Mariana.

Edital de Correição n; 162 divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 15/08/2024

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO**

Data da última correição: 07/06/2023

Às 10h00min do dia dez de setembro de 2024, o Excelentíssimo o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Antônio Carlos Rodrigues Filho**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Ouro Preto, situado na rua Professor Paulo Magalhães Gomes, nº 15, bairro Bauxita, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro, Dra. Graça Maria Borges de Freitas; o Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Walter Fernandes da Silva Junior; os servidores Carlos Roberto Rodrigues, Hassey Guimarães Clara, Márcia Carvalho Nascif e Maurício Resende Silva; as estagiárias: Luíza Bittencourt Custódio, Ana Letícia Rodrigues Resende e Isabella Cristina Bento. Ausente os servidores Cláudio Resende, em férias regulamentares, e o servidor Leonardo Alexandre de Campos, em licença médica.

Foro de Ouro Preto - Quadro de Lotação		
	Atribuições	Lotação Real
Lotação Prevista Res. GP 232/2022 e 234/2022 <b>(sem oficial de justiça)</b> 6 servidores  Lotação Atual <b>(sem oficial de justiça)</b> 4 servidores	Chefe do núcleo: Walter Fernandes da Silva Junior	1
	Calculista: Leonardo Alexandre de Campos	1
	Atermador/Distribuidor: Carlos Roberto Rodrigues	1
	Secretaria: Hassey Guimarães Clara	1
	Total servidores	4
	Estagiárias	
<b>Dados da Gestão de pessoas</b>	Luíza Bittencourt Custódio, Ana Letícia Rodrigues Resende e Isabella Cristina Bento	3
Oficiais de Justiça (incluindo <i>ad hoc</i> )  3 oficiais	3 Oficiais: Cláudio Resende, Márcia Carvalho Nascif, Maurício Resende Silva	

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

**1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:**

**1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:** Dados extraídos do Painel de Produtividade de Magistrados e Varas – Produtividade em conhecimento das Varas.

	<b>2023</b>	<b>2024 – até dia 02-09</b>
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	4.005	3.180
Média por Vara/dia expediente	8,70	9,81

No ano 2023, apurou-se, que, em 230 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 4.005 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 1.867 foram do procedimento sumaríssimo e 1.741 do procedimento ordinário.

No ano 2024, até o dia 02-09, apurou-se que, em 162 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 3.180 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 1.407 foram do procedimento sumaríssimo, 1.491 do procedimento ordinário e 58 foram atermadas presencialmente.

**1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:**

<b>Ano</b>	<b>2023</b>	<b>2024 – até dia 02-09</b>
Cartas Precatórias recebidas	300	232
Média/dia útil/por Vara	0,65	0,71

**2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS**

No exercício de 2023, com 230 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 689 processos, média de 2,99 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 689 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100%.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

No exercício de 2024, até o dia 02-09, apurou-se que, em 162 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 521 processos, média de 3,06 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 498 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 95,58%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

<b>Ano</b>	<b>2023</b>	<b>2024 – até dia 02-09</b>
Processos recebidos	689	521
Média/dia útil	2,99	3,06
Pendentes de cumprimento	0	23
Total	689	521
Processos solucionados (*)	689	498
Produção	100%	95,58%

\* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2023, em média, em 2,99 processos, por dia útil. No ano 2024, até o dia 02-09, a média foi de 3,06 processos por dia útil.

<b>Ano</b>	<b>2023</b>	<b>2024 – até dia 02-09</b>
Média de processos por calculista	2,99	3,06

### 2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que não / há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 10 dias.

### 3. SETOR DE MANDADOS

#### 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	<b>2023</b>	<b>2024 – até dia 02-09</b>
Pendentes ano anterior	5	0
Mandados Expedidos por Vara e recebidos na Central de Mandados do PJe	2.090	1.451
Mandados físicos	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>2.095</b>	<b>1.451</b>
Mandados expedidos por Vara sem	<b>0</b>	<b>2</b>

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

distribuir na central		
Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo	0	0
Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo	0	28
<b>Total de pendentes de cumprimento</b>	<b>0</b>	<b>30</b>

Obs.: Prolongada a restrição da prática de atos presenciais por oficiais de justiça para o dia 14 de junho de 2020, em razão da superveniência da Portaria CNJ n. 79, de 22 de maio de 2020.

**Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2023**

<b>Oficial de Justiça</b>	<b>Totais</b>
<b>CLAUDIO RESENDE</b>	<b>709</b>
<b>MARCIA CARVALHO NASCIF</b>	<b>720</b>
<b>MAURICIO RESENDE SILVA</b>	<b>664</b>
<b>Totais</b>	<b>2.093</b>

**Mandados Recebidos por Oficial de Justiça de 1-1-2024 até 02-09-2024**

<b>Oficial de Justiça</b>	<b>Totais</b>
<b>CLAUDIO RESENDE</b>	<b>505</b>
<b>MARCIA CARVALHO NASCIF</b>	<b>484</b>
<b>MAURICIO RESENDE SILVA</b>	<b>467</b>
<b>Totais</b>	<b>1.458</b>

**Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 02-09-2024**

<b>Oficial de Justiça</b>	<b>Totais</b>
<b>MARCIA CARVALHO NASCIF</b>	<b>15</b>
<b>MAURICIO RESENDE SILVA</b>	<b>13</b>
<b>Totais</b>	<b>28</b>

**4. HASTAS PÚBLICAS:** As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

**5. PORTARIAS:** Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Ouro Preto as seguintes portarias:

Portaria nº 02/2023 que dispõe sobre a criação de Comissão de Desfazimento de Bens do Foro do Trabalho de Ouro Preto.

**6. SUPERFORO**

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Ouro Preto, realiza as seguintes tarefas: arquivo, digitalização e inserção no Pje de quaisquer documentos, Atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, malote digital, encaminhar e distribuir cartas precatórias no PJe.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de triagem inicial, e-guia, preparar comunicação e elaborar expediente das secretarias das varas.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Ouro Preto, dos processos examinados nas referidas tarefas do Pje, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

## **7. RECOMENDAÇÕES**

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;
- 3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;
- 4) designado o servidor que trabalha no Setor de Atermação para participar dos cursos oferecidos pela Escola Judicial relacionado à utilização do Pje na gestão de vara e ao I-Gest, com vistas à necessária capacitação e ao constante aprimoramento para uma prestação jurisdicional cada vez mais adequada. A chefe do Núcleo do Foro deverá informar à Corregedoria Regional a inscrição do servidor nos referidos cursos bem como sua participação, frequência e aproveitamento no prazo de 60 dias;
- 5) cumprida a Resolução Conjunta GP/GCR N. 74, de 5-6-2017, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR N. 88, de 30-10-2017, que tratam da conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), nas Varas do Trabalho da 3ª Região, observado o Procedimento de Controle Administrativo CNJ 0008654-73.2018.2.00.000, que defere a liminar para suspender as



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

regras estabelecidas no art. 2º da Resolução conjunta em epígrafe e do art. 52 da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017, facultando ao Tribunal a digitalização das peças dos autos, que por ora, não deverá ser feita pelas partes, observando, ainda, o Ofício Circular N. CR/64/2019;

6) cumprida a Resolução Conjunta n. 147, de 13 de julho de 2020, deste Regional, que trata da atermação virtual e o uso do aplicativo WhatsApp Business, este último conforme artigo 7º da referida Resolução Conjunta;

7) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020 e artigo 5º da Portaria Conjunta CR/VCR N. 2, de 20 de março de 2020, dispondo que o contato de urgência das partes e advogados deve ser realizado por e-mail institucional, videoconferência e por "WhatsApp Business", bem como cumprida a Instrução Normativa Conjunta GP.GCR.GVCR N. 70-2021 de 16 de março de 2021, que trata do atendimento telepresencial ao público externo por meio de Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Todos esses canais de atendimento ao público externo deverão ser utilizados durante o horário de expediente das unidades;

8) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

**8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2023:**

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

**9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

**10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA** – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**11. OBSERVAÇÕES FINAIS** – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 11h00min do dia 10 de setembro de 2024, em sessão pública, nos termos do Edital n. 162, divulgado no DEJT em DJe 15/08/2024, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo(a) Juiz/Juíza Diretor(a) do Foro e pelo(a) Chefe do Núcleo do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Marcelo Costa Caixeta, Flávio Mário Fonseca e Rômulo Soares Valentini.



Antônio Carlos Rodrigues Filho  
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região



Graça Maria Borges de Freitas  
Juiz(a) do Trabalho Diretor(a) do Foro



Walter Fernandes da Silva Junior  
Chefe do Núcleo do Foro



Mozart Secundino de Oliveira Júnior  
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria